

**1. ATA DE APROVAÇÃO**

Política aprovada pelo Conselho de Administração da Petrobras - Ata CA 1.486, item 14, pauta 51, de 29/03/2017.

**2. ABRANGÊNCIA**

Aplica-se à Petrobras e a suas sociedades subsidiárias integrais e controladas, e na medida do possível, às coligadas, observadas as deliberações dos órgãos de administração de cada sociedade.

**3. PRINCÍPIOS**

Fornecemos a energia que move a sociedade a realizar seu potencial, respeitando os direitos humanos e o meio ambiente, nos relacionando de forma responsável com as comunidades nos locais onde atuamos e superando os desafios de sustentabilidade relacionados ao nosso negócio, incluindo a transição para uma matriz energética de baixo carbono.

**4. DIRETRIZES**

Em todas as nossas atividades, nos comprometemos a:

- 1.1. Identificar, analisar e tratar os riscos sociais decorrentes da interação entre os nossos negócios, a sociedade e o meio ambiente e fomentar a gestão de aspectos socioambientais na cadeia de fornecedores.
- 1.2. Integrar as questões relacionadas à Responsabilidade Social na gestão do negócio e no processo decisório da companhia.
- 1.3. Respeitar os direitos humanos, buscando prevenir e mitigar impactos negativos nas nossas atividades diretas, cadeia de fornecedores e parcerias, e combatendo a discriminação em todas as suas formas.
- 1.4. Gerir o relacionamento com as comunidades situadas na área de abrangência, com base no diálogo contínuo e transparente, contribuindo para a viabilidade dos nossos negócios e o desenvolvimento local.
- 1.5. Investir em programas e projetos socioambientais, contribuindo para as comunidades onde atuamos e, de forma ampliada, para a sociedade, em alinhamento aos objetivos do negócio e colaborando para a conservação do ambiente e melhoria das condições de vida.

1.6. Estar preparados para atuar em situações de emergência e em potenciais conflitos e crises junto às comunidades da área de abrangência.

1.7. Comunicar com clareza, objetividade e transparência as informações relativas à nossa atuação em sustentabilidade, alcançando todos os públicos de interesse.

1.8. Contribuir para o desenvolvimento sustentável e para a mitigação da mudança do clima, atuando em alinhamento com os compromissos nacionais e internacionais dos quais somos signatários.

1.9. Promover o pleno conhecimento e o compromisso da força de trabalho com a Política de Responsabilidade Social, para que nossas atividades sejam realizadas de forma socialmente responsável.

## **5. DEFINIÇÕES**

Os conceitos e definições de Responsabilidade Social utilizados nesta política estão disponíveis no SINPEP PETROBRAS PE-1PBR-00134 - Termos e Conceitos Utilizados em Responsabilidade Social.